

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 10º SESSÃO, EM 08 DE MARÇO DE 1978 - QUARTA-FEIRA-PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: - DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLAUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclecio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministros Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Gualter Godinho e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 06.3.1978:

41.623 - Sao Paulo. Relator Ministro Lima Torres, Revisor Mi nistro Sampaio Fernandes. APELANTES: O Ministério -Público Militar junto à 2º Auditoria da 2º CJM; RE NATO OLIVEIRA DA MOTTA, civil, condenado a três anos e seis meses de reclusão, incurso no art 43,com a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos; CARLOS GOMES MACHADO, Cel da PM, reformado, e VICENȚE SILVESTRE, civil, condenados, por de<u>s</u> classificação, a um ano de reclusão, incursos no ar tigo 14; e ZACARIAS ALEREDO FREIRE, civil, condenado, por desclassificação, a seis meses de reclusão, incurso no artigo 14, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Audi toria da 2ª CJM, de 15 de setembro de 1976, que con denou os apelantes VICENTE SILVESTRE, ZACARIAS FREDO FREIRE e CARLOS GOMES MACHADO; e absolveu AM TONIO DOMINGUES, SEBASTIÃO ANTONIO DE CAMPOS, CECI LIO POZZI, JOSÉ DE ARAÚJO CAVALCANTE, ATILIO GERO -MIN, Tenentes da PM; LUIZ GONZAGA PEREIRA, AIRES DOS SANTOS MARQUES, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, Sargentos da PM; MANOEL LOPES, Cap da PM, reformado; FRUTUOSO LUIZ MARTINS, DIRASIL WERNECK, PAULO EVARISTO SANTOS, RANULPHO MORAIS PELOSO, EZEQUIEL SANCHES, AN TONIO MARTINS DA FONSECA, JOÃO FERNANDO DO NASCIMENTO, ANTONIO COSME BORGES, MANOEL MENDONÇA, OTILIO S $\overline{\underline{E}}$ VERIAN LOUREIRO, FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA, EL PEREIRA JUVENAL, ORLANDO FRONHA, ADEMAR CARDOSŌ DE SOUZA, JULIA DUBOC DE SOUZA, FRÂNCISCO DE OLIVEI RA, LUIZ RAIMUNDO GAIA, EDWARD SEBASTIÃO FERREIRA, ARMANDO LOPES, GERALDO ROSA VALENTIM, JOSIAS FRAN - CISCO PARAISO, JOÃO BUONOME, HILDEBERTO DE OLIVEIRA BESSA, OSNIR GERALDO SANTA ROSA, AMADEU BRUNIERA, JO SE DAMIÃO DA SILVA FILHO, JESUS BOTANA GRELA Ø FIL<u>O</u> GÜNIO SALES RIBEIRO, civis, do crime previsto no ar

artigo 43 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP quanto aos absolvi dos em la instância, cuja Sentença foi confirmada, sen do que os MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, CARLOS ALBERTO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA FABER CINTRA, por insuficiência de provas.- POR MAIO-RIA DE VOTOS, foi negado provimento ao apelo de RENA TO OLIVETRA DA MOTTA e confirmada a Sentença apelada que o condenou a três anos e seis meses de reclusão., oomo incurso no art. 43 do DL 898/69, mantida a acessória de suspensão dos direitos políticos constan te da Sentença. OS MINISTROS DELIO JARDIM DE MATTOS e WALDEMAR TORRES DA COSTA davam provimento ao seu apelo para reduzir a pena para dois anos e os MINISTROS-LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRAGO-SO, davam provimento para absolvê-lo. Quanto aos ape lantes CARLOS GOMES MACHADO, VICENTE SILVESTRE e ZACA RIAS ALFREDO FREIRE, foi negado provimento aos apelos e dado provimento ao apelo do MP para, conside rando-os incursos no art. 43 do DL 898/69, condená-læ a dois anos de reclusão. OS MINISTROS LIMA TORRES, DE LIO JARDIM DE MATTOS, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AUGUS-TO FRAGOSO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, davam provimen to aos seus apelos para absolvê-los.(IMPEDIDO O MINÍ $\overline{\underline{S}}$ TRO GUALTER GODINHO)-(Usaram da palavra os Advs Drs.-Iberê Bandeira de Mello, Marco Antonio Nahum, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcia Ramos de Souza, Paulo Eduar do Buero e Roberto Leal de Carvalho e o Dr. Procura dor Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

1.149 - Ceará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10º CJM, solicita Correição Parcial nos autos do Processo 05/77 a que responde o Atirador do Exército FRANCISCO WELLINGTON LIMA LOPES. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal Deferiu a Correição. OS MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e SAMPAIO FERNANDES indeferiam.

## RECURSOS CRIMINAIS

- 5.179 -Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDO:- O deapacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM que considerou o civil EDSON GONÇAL VES SOARES reabilitado.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício para manter o despacho recorrido.Adv.Geraldo M. de Almeida.
- 5.180 -Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RE CORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 5º. CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Exmo. Sr.Dr. Auditor da Auditoria da 5º CJM que considerou reabili tado o civil JULIO JOÃO GOLIN. Adv. O próprio. POR U-NANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício para manter o despacho recorrido.

(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

5.183 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da - 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de ofício. RE-CORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, que considerou re abilitado o 1º Sargento do Exército NELSON MIRANDA FERREIRA. Adv. Dr. Claudio Victor Renault. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de ofício para manter o despacho recorrido.

# APELAÇÕES

- 41.360 Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribei ro. APELANTES: O Ministério Público Militar junto a 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e GUILHERME BAR-BOSA PRIMO, Cabo do Exército, condenado, por des classificação, à pena base de quatro anos, incurso no art. 242, c/c o art. 30, inc. I, com o aumento previsto no § 2º, inciso I, do referido art. 242, tu do do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ do 3ª Aud/Ex. da la. CJM, de 27 de maio de 1976, que absolveu o Cabo do Exército EUZEBIO RIBEIRO DE LIMA, do crime previsto no art 242, c/c o art. 30, inciso II e 53, § 2º, tudo do CPM. Advs. Drs. José Maria de Paula Lopes e Cesar Cavalcanti Lins. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.787 Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE:JORGE ANTONIO DOS SANTOS, Soldado do Exército, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 158, c/c os artigos 72, inciso I e 30, parágrafo único, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 6º CJM, de 15 de agosto de 1977. Adv.Dr. Luiz H. Agle. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO dava provimento parcial ao apelo da Defesa e reduzia a pena para 4 meses, como incurso no art 157 caput, por desclassificação. O MINISTRO LIMA TORRES considerava o crime consumado e fixava a pena em um ano, acompanhando o Ministro Relator na desclassificação.

### DESAFORAMENTO

275 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da lª Auditoria da 3ª CJM solicita o Desaforamento do Processo nº 23/77, referente ao Marinheiro FRANCISCO JOSÉ DA COSTA SANTOS, para uma das Auditorias de Marinha da lª CJM. - POR UNANIMIDADE, foi deferido o Desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da lª CJM, a que couber por distribuição.

## APELAÇÕES

41.642 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE:-JORGE EDSON DA SILVA, 2º Sargento do Exército, con denado a três meses de prisão, incurso no artigo (Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)

157 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 7ª CJM, de 22 de março de 1977. Adv.Dr. João Baptista da Fonseca. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada.

41.888 - Pará. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: EDIVALDO VIEIRA SANTOS, Soldado do Exército, condenado a dois meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, le tra "b", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 51º BIS, de 05 de novembro de 1977. Adv.Dr. Adherbal Meira Mattos. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo da Defesa e confirmada a Sentença apelada.

#### RECURSO CRIMINAL

Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Au ditoria da 5ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo.Sr Dr. Auditor da Auditoria da 5ª CJM que rejeitou a de núncia oferecida contra o civil JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso e determinou a baixa dos autos para a Procuradoria Militar oferecer nova denúncia, observadas as formalidades da Lei. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES deu provimento ao Recurso para cassar o despacho recorrido.

### HABEAS-CORPUS

31.672 - Rio de Janeiro. Rélator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Paciente: JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Marinheiro, preso à disposição da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e alegando excesso de prazo na prisão, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade, sem prejuízo da ação penal. Impetrante: Dr. Antonio Alves Fernandes, Adv. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal homologou o despacho da Presidencia que concedeu, ad referedum do Tribunal, a ordem, para que o paciente responda solto ao processo, res salvando o disposto no caput do artigo 157, do diploma processual penal militar, que autoriza o recolhimento do acusado em estabelecimento adequado, se o requererem os peritos.

## **APELAÇÃO**

41.417 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Lima Torres. APELAN-TE: GERSON FERREIRA LIMA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 27 de julho de 1976. Adv.Dr. A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE foi negado provimento ao apelo e confirmada a Sentença apelada.

Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978 -

# SESSÃO ORDINÁRIA

(antecipação de horário)

Por decisão do Tribunal, a Sessão Ordinária do dia 15.03.78, quarta-feira, terá início às 09.00 horas da manhã, sendo cha mada a julgamento, inicialmente, a APELAÇÃO Nº 41.728, em mesa desde o dia 17.02.78, e com julgamento marcado para aquela data.

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente pronunciou as sequintes palavras:

"Meus Senhores. A data de ontem assinalou o trans curso do 170º aniversário de criação do Corpo de Fuzileiros Navais.

O Corpo de Fuzileiros Navais pelos relevantes serviços que nestes 170 anos vem prestando ao país, tornou-se
merecedor do respeito, da admiração de todo povo brasileiro.
A data de 7 de março, portanto, é uma data particularmente
grata, não só a Marinha, mas como as Forças Armadas e ao
Brasil inteiro.

Por essa razão, Senhores Ministros, eu proponho que na Ata dos nossos trabalhos de hoje conste um voto de congra tulações ao Corpo de Fuzileiros Navais pelo transcurso de seu aniversário e que esta homenagem que o Tribunal lhe presta, seja comunicada ao Sr. Ministro da Marinha, ao Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros e ao Comandante do Grupamento de Brasília.

É o que eu proponho aos Senhores Ministros. Está aprovado."

A seguir, o Dr. Milton Menezes da Costa Filho, Procurador-Geral da Justiça Militar assim se manifestou:

"Exmo. Sr. Presidente:

Gostaria que constasse em Ata a solidariedade irres trita do Ministério Público às palavras de V. Exa.".

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 31.674(JSB)-Com vistas ao Ministro Faber Cintra PETIÇÃO 344(WT)-2a./2a.proc. 28/72-Adv. O próprio

C.PARCIAL 1.148(JP)-2ª/Mar.proc.292/72-Adv Antonio Fernandes C.PARCIAL 1.151(LT)-Aud/Cor-2ª Ex.IPM 81/77

EMENDA REGIMENTAL 08(GG)

REC.CRIMINAL 5.182(RP)-Aud/4a.proc.12/71-Adv Dalto Eiras REC.CRIMINAL 5.186(RP)-2a/Ex.proc.51/77

REC.CRIMINAL 5.187(JP)-2a./2a.proc.67/68 e 82/69-Adv Angelica de Maria Mello de Almeida.

EMBARGOS 41.324(JP/FC)-2ª/Mar.proc.243/74-C.Adv Antonio Alves Fernandes

EMBARGOS 41.248(JP/DLS)-29/Mar.proc.203/73-C.Adv. Dr. Eduar-do Sergio de Lima.

```
-52-
(Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978)
APELAÇÕES:
41.768(LT/RMA)-29/Mar.proc. 431/76-C.Advs Nelio Seidl e ou-
tro. (COM VISTAS AO MINISTRO GUALTER GODINHO)
41.777(LT/DJM)-1ª/Mar.proc.
                             26/76-Adv Edgar P de Carvalho
41.805(JP/RO)-la./3a.proc.
                              5/75-Adv Eloar Guazzelli/outro
41.826(JP/FC)-1ª/Asr.proc.
                              5/77-Adv Tecio Lins e Silva
41.402(RP/CA)-Aud/8a.proc.
                            293/76-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos
41.358(RP/CA)-Aud/4a.proc.
                              1/76-Adv Nelson Evangelista
41.225(RP/CA)-2ª/Mar.proc.
                            140/73-C.Adv.A.Sussekind M.Rego
40.587(RP/CA)-la/Mar.proc.
                             24/74-Adv Edgar de Carvalho
41.825(RO/LT)-la./Ex.proc.I-08/77-Adv Manoel F. de Lima
41.835(RO/WT)-Aud/8a.proc.
                             56/77-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos.
41.870(AF/WT)-la/Mar.proc. 18/77-Adv Edgar P de Carvalho
41.672(RP/RO)-3a./2a.proc. 104/74-Adv José Fabri e outro.
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.3.77)
41.728(RP/DLS)-2a./2a.proc. 207/69-Advs Raimundo Barbosa e
outro. (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 15.3.78, COM INÍCIO
AS 09.00 HORAS DA MANHÃ).
41.814(JP/JSB)-2a./Ex.proc.
                              2/77-Advs Aloysio Neves/outro
41.822(LT/AF)-2ª/Aer.proc. 1831/77-Advs Helio Silvestre e
outros.
40.973(LT/CA)-la/Mar.proc.
                            106/72-Adv Edgar G. Siqueira
41.687(LT/SF)-Aud/8a.proc.
                            306/76-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos
41.705(LT/RO)-Aud/4º.proc.
                              1/77-Adv Dalto V. Eiras
41.882(DLS/WT)-1ª/Mar.proc
                             29/77-Adv Mario C. Pinho
41.304(JP/CA)-Aud/8a.proc.
                            290/76-Adv Francisco Cardoso de
Vasconcelos
41.734(JP/AF)-Aud/6a.proc.
                             44/75-Adv Luiz H Agle
41.174(GG/RO)-Aud/11aproc.
                            283/75-Adv Silvio Guimaraes
41.300(GG/SF)-3ª/Ex.proc.
                             67/75-Adv Ana M. David
41.320(GG/DLS)-Aud/11aproc.
                            295/75-Adv J Safe Carneiro
41.634(JP/AF)-Aud/7a.proc.
                             22/75-Adv Mercia de A.Ferreira
41.801(AF/RP)-la./3a.proc.
                              13/77-Adv Luiz A. Dariano
41.839(AF/JP)-Aud/11aproc.
                             174/77-Adv J Safe Carneiro
41.874(DLS/JP)-29/Ex.proc.
                               9/77-Adv Telmo Figueiredo
41.317(GG/AF)-Aud/9a.proc.
```

41.684(GG/DLS)-Aud/6a.proc.

3/76-Adv Higa Nabukatsu

12/76-Adv Luiz H. Agle

\_53\_ (Cont da Ata da 10ª Sessão, em 8 de março de 1978) APELAÇÕES:

41.875(FC/LT)-la./3a.proc. 24/77-Adv Plinio Correa 41.007(RP/CA)-Aud/4a.proc. 9/73-Advs Pedro Jorge de Olivei ra Neto, Dalto V. Eiras e Aquiles R. de Oliveira 41.779(RP/RMA)-Aud/7a.proc. 96/77-Adv Jerson Maciel Neto 41.578(WT/FC)-2ª/Ex.proc. 17/73-Adv Lourival N. Lima 2/77-Advs Orlando Eurico Pia-41.806(WT/RMA)-3a./3a.proc. zera. Airton F. Rodriques .

41.868(JSB/RP)-2ª/Mar.proc. 316/77-Adv A. Guarischi e Palma 41.221(GG/SF)-22/Ex.proc. 62/74-Advs Telma Angelica/outros 41.755(DLS/RP)-3ª/Ex.proc. 10/77-Adv Celso Calidonio 41.429(GG/RO)-Aud/4a.proc. 12/76-Adv A. de Castro Teixeira 41.471(GG/RO)-2a./2a.proc. 31/76-Adv Reinaldo S. Coelho

41.877(WT/DLS)-Aud/7a.proc. 117/77-Adv Gilberto A. Paiva 41.710(WT/DLS)-12/Mar.proc. 25/77-Advs Eduardo G. Vilar e Jorge M. Victoria.

41.789(SF/GG)-la/Mar.proc. 25/77-Adv Edgar P de Carvalho 41.848(SF/LT)-3a./Ex.proc. 16/77-Adv Ana Maria D. Cortez 41.821(SF/RP)-23/Mar.proc. 289/76-D.Adv.A.Guarischi e Palma. 41.891(SF/WT)-Aud/10ªproc. 2/77-Adv Antonio J.Porto Rosa 41.570(RP/RO)-la/Aer.proc. 12/72-Advs Nelio Roberto Seidl Machado, Luiz Celso Soares de Araújo, A. Modesto da Silveira, Oswaldo F. Mendonça Jr., Antonio Carlos da Gama Barandier, Bento Afonso Pires Rubião, Tecio Lins e Silva, João Alfredo Portela, Humberto Jansen Machado e Fernando Guerra Balsells.

\_8 MAR 1978